



## EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco- CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

<b>Nº da denúncia:</b>	128
<b>Denunciante:</b>	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
<b>Denunciado:</b>	Chapa nº 03
<b>Decisão da CE-PE:</b>	Denúncia: <u>PROCEDENTE</u>

<b>Nº da denúncia:</b>	202
<b>Denunciante:</b>	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
<b>Denunciado:</b>	Chapa nº 03
<b>Decisão da CE-PE:</b>	Denúncia: <u>PROCEDENTE</u>

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 § 6 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco  
CE-PE